

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA



fnma
FUNDO NACIONAL DO
MEIO AMBIENTE

Edital FNMA n.º 02/2006

ELABORAÇÃO DE PLANOS DE RECUPERAÇÃO E DE GESTÃO
PARA ESPÉCIES DE PEIXES E INVERTEBRADOS AQUÁTICOS

Brasília, abril de 2006

República Federativa do Brasil
Presidente: Luís Inácio Lula da Silva
Vice-Presidente: José Alencar Gomes da Silva

Ministério do Meio Ambiente
Ministro: Marina Silva

Secretaria Executiva
Secretária: Cláudio Langone

Secretaria de Biodiversidade e Florestas
Secretário: João Paulo Capobianco

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Presidente: Marcus Luiz Barroso de Barros



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Edital FNMA n.º 02/2006

**ELABORAÇÃO DE PLANOS DE RECUPERAÇÃO E DE GESTÃO
PARA ESPÉCIES DE PEIXES E INVERTEBRADOS AQUÁTICOS**

Brasília, abril de 2006

Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA
Diretor: Elias de Paula de Araújo

Edital FNMA n.º 02/2006

ELABORAÇÃO DE PLANOS DE RECUPERAÇÃO E DE GESTÃO PARA ESPÉCIES DE
PEIXES E INVERTEBRADOS AQUÁTICOS

Fundo Nacional do Meio Ambiente
CRS 514 Bloco B Loja 59/69 – Térreo – Asa Sul
CEP: 70.380-526 Brasília - DF
Fax: (61) 4009-9040
Telefone: (61) 4009-9090 ou 4009-9001
Correio eletrônico: fnma@mma.gov.br
Página eletrônica: <http://www.mma.gov.br/fnma>

SUMÁRIO

1.	FNMA.....	5
2.	ARRANJO INSTITUCIONAL.....	5
	2.1. Secretaria de Biodiversidade e Florestas - SBF.....	5
	2.2. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA ..	6
3.	OBJETO DO EDITAL	6
4.	JUSTIFICATIVA	7
5.	CHAMADAS	8
	5.1. Prazos para Chamadas I e II	9
	5.2. Valores.....	9
6.	CONDICOES PARA ENQUADRAMENTO DE PROJETOS	9
	6.1. Aspectos gerais	9
	6.2. Condições obrigatórias para apresentação de projetos (Chamada I e II).....	10
	6.3. Características específicas da Chamada I	10
	6.4. Características específicas da Chamada II.....	11
	6.4. Resultados esperados	12
7.	ASPECTOS FINANCEIROS	12
	7.1. Despesas financiáveis	12
	7.2. Despesas não financiáveis.....	12
	7.3. Contrapartida.....	13
8.	HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	14
9.	ENCAMINHAMENTO DO PROJETO	15
10.	ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS	16
11.	PUBLICAÇÃO O DOS RESULTADOS	19
12.	RECURSOS.....	19
13.	CELEBRAÇÃO DOS CONVÊNIOS.....	19
14.	DISPOSIÇÕES GERAIS	21
	ANEXO I – ESPÉCIES DO ANEXO I DA IN-MMA N.º 05 DE 21/05/2004	23
	ANEXO II – ESPÉCIES DO ANEXO II DA IN-MMA N.º 05 DE 21/05/2004	28
	ANEXO III – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PARA RECUPERAÇÃO DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO	29
	ANEXO IV – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PARA A GESTÃO DE ESPÉCIES SOBREEXPLOTADAS OU AMEAÇADAS DE SOBREEXPLOTAÇÃO	30
	ANEXO V – ROTEIRO DE FUNCIONAMENTO DO GRUPO TÉCNICO, COMO INSTÂNCIA PARTICIPATIVA DE DISCUSSÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO E DE GESTÃO	33
	ANEXO VI – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO.....	34

O Fundo Nacional do Meio Ambiente, doravante denominado FNMA, torna público que estará realizando seleção de projetos orientados à elaboração de planos de recuperação para espécies de invertebrados aquáticos e peixes ameaçadas de extinção e planos da gestão para espécies de invertebrados aquáticos e peixes sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração, constantes dos Anexos I e II da Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente n.º 5 de 21 de maio de 2004.

1. FNMA

Criado pela Lei n.º 7.797 de 10 de julho de 1989, pertencente ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, o Fundo Nacional Meio Ambiente tem por missão contribuir, como agente financiador e por meio da participação social, para implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

A instância decisória do FNMA é o Conselho Deliberativo que tem por competência julgar as solicitações de apoio a projetos. Este Conselho é composto por representantes do governo e das organizações não governamentais - ONGs, que atuam na área do meio ambiente.

A administração do FNMA, representada por sua Diretoria, é composta por um corpo técnico que tem, entre outras responsabilidades, a análise de projetos e o acompanhamento e avaliação final dos convênios celebrados. A Diretoria vincula-se à Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente – SECEX/MMA.

Atualmente, os recursos disponibilizados pelo FNMA provêm do Tesouro Nacional, de contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e de recursos auferidos pela Lei de Crimes Ambientais, bem como outras agências de financiamento interessadas na implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

2. ARRANJO INSTITUCIONAL

2.1. Secretaria de Biodiversidade e Florestas - SBF

À Secretaria de Biodiversidade e Florestas - SBF do Ministério do Meio Ambiente, órgão de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, compete, de acordo com o Decreto n.º 2.972 de 26 de fevereiro de 1999, propor políticas e normas, definir estratégias e implementar programas e projetos, nos temas relacionados com:

- a) A gestão compartilhada do uso sustentável dos recursos naturais;
- b) O conhecimento, conservação e utilização sustentável da biodiversidade e dos recursos genéticos;
- c) O acesso aos recursos genéticos;
- d) A identificação e a recuperação de espécies ameaçadas da flora e da fauna;
- e) O uso sustentável da ictiofauna e dos recursos pesqueiros;
- f) O reflorestamento e a recuperação de áreas degradadas; e
- g) O uso sustentável de florestas, incluindo a prevenção e o controle de queimadas e incêndios florestais.

A Diretoria do Programa Nacional de Conservação da Diversidade Biológica - DCBIO é uma das três diretorias da Secretaria de Biodiversidade e Florestas e tem como objetivos a formulação de políticas e normas para a conservação e uso sustentável da biodiversidade, a disseminação de informações sobre biodiversidade, o estabelecimento de um sistema de acesso a recursos genéticos e, entre outros, o estímulo, nos setores público e privado, à conservação e utilização sustentável da biodiversidade.

As ações desenvolvidas pela DCBio são promovidas por meio dos projetos de Conservação da Biodiversidade - PROBIO, Gestão de Recursos Pesqueiros, Recursos Genéticos e Estratégia Nacional de Biodiversidade.

A lista nacional de espécies de fauna ameaçadas é um instrumento de conservação da biodiversidade do governo brasileiro. Para coordenar, acompanhar e avaliar a implementação de princípios e diretrizes da Política Nacional da Biodiversidade, que tem entre seus objetivos o de promover iniciativas, programas e projetos de conservação e recuperação de espécies ameaçadas, endêmicas ou insuficientemente conhecidas, foi estabelecida a Comissão Nacional da Biodiversidade – CONABIO. Designada pelo Decreto n.º 4.703 de 21 de maio de 2003, a CONABIO é um colegiado do MMA composto por representantes de órgãos governamentais e organizações da sociedade civil, sendo presidida pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas.

2.2. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA é o Órgão Executor do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e tem a finalidade de executar e fazer executar, como órgão federal, a política e diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, conforme estabelecido na Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Dentre os objetivos finalísticos do IBAMA definidos para o cumprimento de sua missão institucional estão:

- a) Ordenar o uso dos recursos pesqueiros em águas sob domínio da União;
- b) Monitorar o status da conservação dos ecossistemas, das espécies e do patrimônio genético natural, visando à ampliação da representação ecológica;
- c) Executar ações de proteção e de manejo de espécies da fauna e da flora brasileiras;
- d) Promover a pesquisa, a difusão e o desenvolvimento técnico-científico voltados para a gestão ambiental;
- e) Promover o acesso e o uso sustentado dos recursos naturais; e
- f) Desenvolver estudos analíticos, prospectivos e situacionais verificando tendências e cenários, com vistas ao planejamento ambiental.

Considerando tais objetivos, o IBAMA por intermédio da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros – DIFAP tem a atribuição de coordenar, supervisionar, regulamentar e orientar a execução das ações federais referentes à gestão e ao manejo da fauna silvestre e exógenas e ao uso recursos pesqueiros. No âmbito da DIFAP, as ações federais referentes à gestão do uso dos recursos pesqueiros, são coordenadas pela Coordenação Geral de Gestão de Recursos Pesqueiros – CGREP, que assessorada por duas Coordenações: Coordenação de Estudos e Pesquisas Pesqueiras – COPEP e Coordenação de Ordenamento Pesqueiro - COOPE; e apoiada pelos Centros de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros.

À CGREP compete coordenar, supervisionar, regulamentar e orientar a execução e implementação das ações e atividades relacionadas a gestão do uso dos recursos pesqueiros, além de gerenciar as demandas inerentes aos dispositivos dos acordos nacionais e internacionais, relativos a recursos pesqueiros, dos quais o país é signatário.

3. OBJETO DO EDITAL

Este Edital tem por objeto viabilizar a elaboração de planos de recuperação e de gestão para espécies de invertebrados aquáticos e peixes listadas nos Anexos I e II da Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente n.º 5 de 21 de maio de 2004, atualizada pela IN n.º 52 de 8 de novembro de 2005, por meio do apoio a projetos que visem:

- a) Elaboração de planos de recuperação de espécies de peixes e invertebrados aquáticos ameaçadas de extinção.
- b) Elaboração de planos da gestão para espécies de peixes e invertebrados aquáticos sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração.

4. JUSTIFICATIVA

Desde a antiguidade, a pesca constitui para a humanidade uma fonte importante de alimentos, além de proporcionar emprego e benefícios econômicos àqueles que a ela se dedicam. No passado, considerava-se que a riqueza dos recursos aquáticos era ilimitada. Contudo, o avanço do conhecimento e a evolução dinâmica das pescarias, após a Segunda Guerra Mundial, têm alterado esta concepção e demonstrado que os recursos aquáticos, apesar de renováveis, são limitados e necessitam de um ordenamento adequado para contribuir com o bem estar nutricional, econômico e social (FAO, 1995)¹.

A atividade pesqueira é importante também na manutenção da grande diversidade cultural que está vinculada às atividades desenvolvidas pelos pequenos pescadores, coletores de caranguejos e extrativistas espalhados pelo litoral brasileiro. Comunidades humanas como os caiçaras – do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná, os açorianos – de Santa Catarina, os jangadeiros – do Nordeste, e as comunidades ribeirinhas – da Amazônia, constituem um patrimônio cultural inestimável (DIEGUES & ARRUDA, 2001²).

É fato que os modelos de gestão utilizados até a década de oitenta foram insuficientes para evitar a sobreexploração e a queda de rendimento das pescarias ou até mesmo a ameaça de extinção de espécies, em todo o mundo.

A série histórica oficial disponível sobre a produção de pescado, para o período de 1960 a 1999 mostra uma tendência de crescimento até 1985, quando atingiu cerca de 971.500 t, sendo 760.400 t (78 %) oriundas das águas marítimas e 221.100 t (22 %) do ambiente continental. A partir de então, registrou-se um contínuo decréscimo, quando em 1990 a produção de pescado foi de apenas 640.300 t. Os últimos anos da série parecem apontar para uma recuperação, sendo que em 1999 obteve-se uma produção total de 744.600 t (IBAMA, 2002)³.

Conforme mencionado, a produção da pesca extrativa nacional encontra-se estagnada, sendo que mais de 80% dos principais recursos pesqueiros marinhos encontram-se plenamente explorados, esgotados, ou se recuperando de tal estado de utilização. Este quadro vem se agravando nos últimos anos. Já a situação da produção da continental é de declínio (IBAMA, 2002).

Além das dificuldades para a adoção de medidas de gestão que assegurem a sustentabilidade da atividade pesqueira, outros fatores como a degradação de habitats estratégicos para a manutenção de estoques pesqueiros e a introdução de espécies exóticas vêm contribuindo para o agravamento da situação dos estoques das espécies comerciais ou até mesmo para colocar algumas espécies em risco de extinção.

Segundo a Convenção sobre Diversidade Biológica, o termo “diversidade biológica” significa a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, entre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte, além da diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas. A perda da diversidade biológica pode se dar através da extinção de espécies, do empobrecimento dos ecossistemas e da perda da variabilidade genética. A extinção de espécies, por outro lado, pode ser causada pela perda de habitat, pelo tráfico, caça ou pelos efeitos deletérios das espécies invasoras sobre as espécies nativas.

Como um dos esforços para enfrentar a extinção e a sobreexploração de espécies de invertebrados aquáticos e peixes, o Ministério do Meio Ambiente - MMA publicou, em 2004, a “Lista Nacional das Espécies de Invertebrados Aquáticos e Peixes Ameaçadas de Extinção e Sobreexploradas ou Ameaçadas de Sobreexploração”, por meio da Instrução Normativa n.º 05 de

¹ FAO (1995). *Código de Conducta para la Pesca Responsable*. Roma, FAO.

² DIEGUES, A.C.S. & ARRUDA, R.S. (2001). *Saberes Tradicionais e Biodiversidade no Brasil*. Brasília, Ministério do Meio Ambiente; São Paulo, USP, 176 p (Biodiversidade, 4).

³ IBAMA (2002). *GEO Brasil 2002 – Perspectivas do Meio Ambiente no Brasil*. Brasília, Edições IBAMA, 447 p.

21 de maio de 2004 (IN-MMA 05 de 21 de maio de 2004). Nesta lista constam 78 espécies de invertebrados aquáticos e 160 espécies de peixes ameaçadas de extinção, e 11 espécies de invertebrados aquáticos e 39 espécies de peixes sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração. Esses números foram atualizados pela IN n.º 52 de 8 de novembro de 2005.

O lançamento oficial da lista, que trouxe números alarmantes, abordou ainda o estabelecimento do prazo máximo de cinco anos para que, após a conclusão de Planos de Gestão e Recuperação, fossem implementadas medidas para a reversão deste quadro, sob a coordenação do IBAMA.

Essa instrução normativa reconheceu como espécies ameaçadas de extinção e espécies sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração, os invertebrados aquáticos e peixes constantes, respectivamente, de seus Anexos I e II. Além disso, estabeleceu que para espécies consideradas ameaçadas de extinção deverão ser desenvolvidos planos de recuperação a serem elaborados e implementados sob a coordenação do IBAMA, como as informações para subsidiar o desenvolvimento de estratégias para a recuperação de espécies ameaçadas, a gestão e o uso sustentável de espécies sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração, são insuficientes e encontram-se dispersas, espera-se que os resultados decorrentes deste Edital contribuam efetivamente para o levantamento e a sistematização das mesmas, bem como para identificar as lacunas existentes.

Ademais, espera-se que o Edital contribua para interação e consolidação de alianças estratégicas entre o poder público responsável pela gestão do uso dos recursos pesqueiros e os diversos setores da sociedade, para o alcance da sustentabilidade e recuperação das espécies constantes das listas, com a definição de estratégias com vistas a contribuir para as políticas públicas concernentes ao assunto.

Por fim, como a Instrução Normativa estabeleceu a necessidade de elaboração dos Planos de Recuperação e de Gestão no prazo de cinco anos, tendo início sua implementação até 2009, e considerando que já foram transcorridos dois anos da publicação da IN, espera-se ainda que esta iniciativa viabilize a concepção das estratégias que posteriormente orientarão os esforços governamentais e da sociedade civil quanto à proteção do patrimônio biológico e genético do país, no que se refere às espécies contempladas.

Faz-se importante ressaltar para que as espécies ameaçadas se recuperem em abundância e nas áreas de distribuição original, é fundamental o conhecimento sobre a biologia dessas espécies (hábitat, área de vida, dieta, reprodução, etc.) e a identificação das causas que levaram à ameaça de extinção.

Para as espécies sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração, a gestão dos estoques requer ainda o conhecimento das características socioeconômicas que envolvem a atividade pesqueira, de modo a subsidiar a implementação de ações que visem a sua sustentabilidade.

Trata-se, portanto, do temário abordado pelo edital, isto é, a elaboração de Planos de Gestão e Recuperação a partir dos componentes causais que interferem na manutenção dos estoques pesqueiros.

Como ainda existem lacunas de informação que melhor embasa a implementação de ações, espera-se que os resultados decorrentes desse Edital contribuam efetivamente para a produção, levantamento e sistematização de informações, garantindo subsídios para a implementação e aperfeiçoamento de políticas de recuperação já em andamento e a serem adotadas, conforme orienta a IN 05/2004.

5. CHAMADAS

O Edital contém duas Chamadas (I e II) para apresentação de projetos. As instituições que atendem os requisitos apresentados para Habilitação da Instituição Proponente, poderão concorrer às duas chamadas, desde que encaminhem projetos separados para cada Chamada.

Chamada I: Elaboração de planos de recuperação para espécies de peixes e invertebrados aquáticos ameaçadas de extinção.

Visa fomentar projetos que pretendam desenvolver um plano de recuperação para espécies de invertebrados aquáticos e de peixes ameaçadas de extinção, a partir dos agrupamentos de espécies constantes do Anexo I deste Edital.

Chamada II: Elaboração de planos de gestão para espécies de peixes e invertebrados aquáticos sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração.

Visa fomentar projetos que pretendam desenvolver um plano de gestão para espécies de invertebrados aquáticos e de peixes sobreexplorados ou ameaçadas de sobreexploração, a partir dos agrupamentos de espécies constantes do Anexo II deste Edital.

5.1. Prazos para Chamadas I e II

Data limite para recebimento de projetos:	02 de junho de 2006
Divulgação das instituições habilitadas ⁴ :	09 de junho de 2006
Publicação do resultado do final no Diário Oficial da União - DOU:	07 de julho de 2006

5.2. Valores

Chamada	Prazo de Execução	Recursos solicitados ao FNMA (R\$)*		Recursos Previstos (R\$)**
		Mínimo	Máximo	
I - Elaboração de planos de recuperação para espécies de peixes e invertebrados aquáticos ameaçadas de extinção.	24 meses	30.000,00	120.000,00	3.000.000,00
II - Elaboração de planos de gestão para espécies de peixes e invertebrados aquáticos sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração.	24 meses	50.000,00	200.000,00	1.000.000,00

* Valor a ser financiado pelo FNMA, excluída a contrapartida.

** Havendo disponibilidade de recursos no FNMA, a critério do Conselho Deliberativo, os limites expostos acima poderão ser ampliados, durante o exercício de 2006.

6. CONDIÇÕES PARA ENQUADRAMENTO DE PROJETOS

6.1. Aspectos gerais

O objetivo deste Edital é fomentar o desenvolvimento de planos de gestão e planos de recuperação de espécies de invertebrados aquáticos e peixes ameaçadas de extinção e sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração, elaborados a partir de processos de gestão participativa que envolvam o poder público, a comunidade científica e os usuários das espécies constantes da Lista Nacional das Espécies de Invertebrados Aquáticos e Peixes Ameaçadas de Extinção e da Lista Nacional das Espécies de Invertebrados Aquáticos e Peixes Sobreexploradas ou Ameaçadas de Sobreexploração, publicadas por meio da IN-MMA n.º 5 de 21 de maio de 2004, transcritas conforme os agrupamentos constantes dos Anexos I e II deste Edital.

⁴ Caso uma determinada instituição não conste da lista, esta foi considerada como inabilitada.

6.2. Condições obrigatórias para apresentação de projetos (Chamada I e II)

Impõem-se como condições obrigatórias à apresentação de propostas a este Edital, para as duas Chamadas:

- a) Atender a um único grupo de espécies da lista constante dos Anexos I e II deste Edital;
- b) Considerar, para fins de definição das ações de recuperação e de gestão, o conjunto de espécies que compõem cada um dos grupos descritos nos Anexos I e II deste Edital, em sua distribuição (área de ocorrência) nacional;
- c) Apresentar solicitação (através de comprovante de ofício protocolado) ao IBAMA, por intermédio de seus Centros Especializados em estudos, pesquisa e gestão dos recursos pesqueiros em âmbito regional, de participação daquela instituição na execução do projeto como interveniente, considerando suas atribuições quanto à gestão dos recursos pesqueiros;
- d) Prever a participação do coordenador e do responsável financeiro em um evento de capacitação de executores, a ser realizado em Brasília, em mês a definir, com a duração de três dias;
- e) Prever a elaboração de um banco de dados para armazenamento das informações levantadas, considerando o que predispõe o IBAMA;
- f) Prever a formação de um Grupo Técnico voltado às espécies abordadas, exceto quando já houver um grupo afim (exemplos: Subcomitê Científico de Gestão do Uso Sustentável da Lagosta; Subcomitê Científico de Gestão do Uso Sustentável da Sardinha) como instância participativa, contemplando pelo menos um pesquisador especialista em cada espécie e/ou grupo taxonômico, além de representantes da sociedade civil organizada (considerando os atores sociais relevantes à definição de estratégias para conservação das espécies) e dos poderes públicos estadual e local responsáveis pela gestão de recursos naturais;
- g) Prever a participação de um representante do Grupo Técnico em duas reuniões a se realizarem em Brasília, em data a definir, com representantes dos demais grupos técnicos e do IBAMA;
- h) Descrever a agenda com a periodicidade e a dinâmica das reuniões a serem realizadas pelos participantes do Grupo Técnico para validação e aprovação do Plano, onde se deve buscar a participação de representantes do IBAMA e do Subcomitê(s);
- i) Prever a publicação do Plano após validação do Grupo Técnico ou do Comitê, conforme o caso, de acordo com o formato da “Série Espécies Ameaçadas” (IBAMA/MMA); e
- j) Elaborar um Plano de Comunicação Social e de Divulgação do Projeto, incluindo a participação em eventos de intercâmbio, conforme Anexo VI.

6.3. Características específicas da Chamada I

- a) Ter como alvo as espécies constantes da Lista Nacional de Espécies de Invertebrados Aquáticos e Peixes Ameaçadas de Extinção, conforme os agrupamentos descritos no Anexo I deste Edital. Caso o Grupo Técnico reconheça a existência de fatores de ameaça significativos sobre espécies afins às constantes do agrupamento escolhido, este deverá recomendar à Câmara Técnica Permanente de Espécies Ameaçadas de Extinção e de Espécies Sobreexploradas ou Ameaçadas de Sobreexploração – CTP-

EAS/CONABIO/MMA que estude o caso de inclusão destas na Lista Nacional de Espécies de Invertebrados Aquáticos e Peixes Ameaçadas de Extinção, na ocasião de sua revisão periódica;

b) Prever a realização de levantamentos de informação secundária necessário para a elaboração do plano de recuperação das espécies do grupo escolhido, de acordo com o Roteiro para Elaboração do Plano de Recuperação (Anexo III);

c) Estabelecer parcerias multiinstitucionais que envolvam no mínimo representantes de cinco categorias de instituições: i) ensino/pesquisa; ii) sociedade civil organizada; iii) poder público estadual, com responsabilidade pela gestão de recursos naturais; e iv) poder público local, com responsabilidade pela gestão de recursos naturais e outros atores relevantes. As parcerias devem ser comprovadas por meio de Termo de Parceria; um documento formal (carta ou ofício) dando ciência do conteúdo do projeto e descrevendo a natureza de sua participação; e

d) Respeitar os aspectos culturais das comunidades tradicionais e questões de gênero envolvidas com o uso dos recursos pesqueiros, bem como valorizar o saber local na estratégia de gestão.

6.4. Características específicas da Chamada II

a) Ter como alvo às espécies constantes da Lista Nacional de Espécies de Invertebrados Aquáticos e Peixes Ameaçadas de Extinção, conforme os agrupamentos descritos no Anexo II deste Edital. Espécies afins às constantes do agrupamento escolhido poderão ser contempladas, desde que o Grupo Técnico reconheça a existência de fatores de ameaça sobre as mesmas e desde que as ações previstas atuem sobre o conjunto das espécies como um todo. Caso o Grupo Técnico reconheça a existência de fatores de ameaça significativos sobre espécies afins às constantes do agrupamento escolhido, este deverá recomendar à Câmara Técnica Permanente de Espécies Ameaçadas de Extinção e de Espécies Sobreexplotadas ou Ameaçadas de Sobreexploração – CTP-EAS/CONABIO/MMA que estude o caso de inclusão destas na Lista Nacional de Espécies de Invertebrados Aquáticos e Peixes Sobreexplotadas ou Ameaçadas de Sobreexploração, na ocasião de sua revisão periódica;

b) Prever a realização de levantamentos de informação secundária necessário para a elaboração do plano de gestão das espécies do grupo escolhido, de acordo com o Roteiro para Elaboração do Plano de Gestão (Anexo IV);

c) Estabelecer parcerias multiinstitucionais que envolvam no mínimo representantes de cinco categorias de instituições: i) ensino/pesquisa; ii) sociedade civil organizada; iii) poder público estadual, com responsabilidade pela gestão de recursos naturais; iv) poder público local, com responsabilidade pela gestão de recursos naturais; e v) usuários diretos dos recursos pesqueiros, podendo ser exceção os consumidores. As parcerias devem ser comprovadas por meio de Termo de Parceria; um documento formal (carta ou ofício) dando ciência do conteúdo do projeto e descrevendo a natureza de sua participação. Quando o projeto envolver atores que não estão representadas por instituição ainda não formalizada juridicamente é necessário encaminhar um termo de adesão destas comunidades ao projeto, como, por exemplo, um abaixo-assinado ou Ata da Reunião realizada para apresentação da proposta às comunidades; e

d) Respeitar os aspectos culturais das comunidades tradicionais e questões de gênero envolvidas com o uso dos recursos pesqueiros, bem como valorizar o saber local na estratégia de gestão.

6.4. Resultados esperados

Como decorrência da implementação das atividades previstas por este Edital, são esperados os seguintes produtos:

Chamada I: Um Plano de Recuperação de Espécies Ameaçadas de Extinção (Anexo III).

Chamada II: Um Plano de Gestão de Espécies Sobreexplotadas ou Ameaçadas de Sobreexplotação (Anexo IV).

7. ASPECTOS FINANCEIROS

7.1. Despesas financiáveis

Poderão ser realizadas, com recursos do FNMA, despesas identificadas nas categorias econômicas Despesas Correntes e Despesas de Capital, com as seguintes ressalvas:

- ⇒ O dispêndio com Despesas de Capital está limitado a 10% do valor solicitado ao FNMA e poderá ser empregado para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes estritamente necessários à execução do projeto.
- ⇒ É possível, com os recursos solicitados ao FNMA e/ou de contrapartida adquirir equipamentos de informática, audiovisuais, geoposicionamento global, material de campo e veículos automotores adequados às atividades de ATER essenciais à execução do projeto.
- ⇒ No Programa de Elaboração de Projetos do FNMA, em “Informações Complementares”, “Equipamentos e Materiais Permanentes” é preciso justificar a aquisição e proposta de utilização, detalhando as características técnicas desejadas, sem, contudo especificar a marca. Por exemplo, ao solicitar a aquisição de micro computador especificar as principais características técnicas desejadas: processador de 3,2 Ghz, 512 MB de memória RAM, placa de vídeo integrada, disco rígido de 80 GB e 7200 RPM, gravadora de CD 52x32x52 padrão, drive de disquete de 3 ½ de 1.44 MB; gabinete ATX com fonte de no mínimo 310 Watts, monitor 15” e periféricos (teclado, mouse, caixas de som, estabilizador, etc).

Finda a execução do projeto, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos por instituições privadas brasileiras sem fins lucrativos deverão ser objetos de doação para instituição pública a ser indicada, preferencialmente, como instituição interveniente, quando da apresentação do projeto.

7.2. Despesas não financiáveis

Não serão financiadas, com os recursos do FNMA, as despesas referentes à:

- ⇒ Aquisição de bens imóveis;
- ⇒ Aquisição de bens móveis usados;
- ⇒ Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- ⇒ Despesas com tributos referentes a parte patronal (20% da Instituição);
- ⇒ Despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto;

- ⇒ Despesas com publicidade que contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou parceiras.
- ⇒ Diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, ressalvado, no caso de entidade de direito público, o destinado aos quadros de pessoal exclusivo do conveniente e do interveniente. No que tange as diárias dos coordenadores, membros da equipe técnica e/ou beneficiários do projeto que não se encaixem no texto acima, os valores máximos de diárias (R\$) a ser concedido devem ser observados conforme determinam os Decreto n.º 343 de 19/11/1991 e Decreto n.º 5.554, de 04/10/2005 e alterações.
- ⇒ Elaboração do projeto apresentado ao FNMA;
- ⇒ Financiamento de dívida;
- ⇒ Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ao pessoal com vínculo empregatício com as instituições proponentes ou parceiras do projeto;
- ⇒ Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a integrantes das diretorias das instituições proponentes;
- ⇒ Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidores da administração pública ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, vigente na publicação do Edital;
- ⇒ Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- ⇒ Pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;
- ⇒ Salário do coordenador e responsável financeiro do projeto;
- ⇒ Taxa de administração, gerência e ou similar.

7.3. Contrapartida

Entenda-se como Contrapartida – CP a materialização do esforço da instituição proponente e/ou parceiras para a execução do projeto. O esforço pode ser em recursos monetários (dinheiro), recebendo, assim, a denominação de CP-Financeira, ou em bens e serviços economicamente mensuráveis, denominada CP-Mensurada.

CP-Financeira: é constituída de recursos financeiros que serão utilizados na execução do projeto, tais como: custeio de diárias, material de consumo, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros pessoa física e/ou jurídica, equipamentos e matérias permanentes e obras e instalações.

CP-Mensurada: é constituída de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis da instituição proponente e/ou parceiras, disponibilizados durante o período de execução do projeto, tais como: disponibilização de bens (equipamentos e material permanente) e serviços prestados por profissionais com vínculo institucional (equipe técnica disponibilizada para a execução do projeto) etc.

A CP disponibilizada deve-se referir ao valor total de recursos do projeto e não somente dos recursos solicitados ao FNMA, ser compatível com a capacidade instalada ou de mobilização da instituição proponente, guardando proporcionalidade com o montante de recursos necessários para a execução do projeto e com a natureza jurídica da instituição.

As instituições federais, de acordo com o que determina a LDO 2006, não deverão apresentar qualquer tipo de contrapartida.

Para instituições privadas sem fins lucrativos a contrapartida a ser oferecida deve ter os mesmos percentuais exigidos pela LDO para as instituições públicas municipais, tomando-se por referência o município de localização da sede da instituição. Esta contrapartida poderá ser composta por recursos financeiros e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis, não havendo limite máximo.

A legislação que define o tipo, percentual mínimo e máximo de contrapartida (CP) que a instituição proponente deve oferecer é a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei n.º 11.178 de 20 de setembro de 2005), a Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional (IN 01/97) e o Parecer da Secretaria Federal de Controle (Parecer 17 de 29/08/97), conforme discriminado a seguir:

Instituição Proponente	Tipo de CP	Percentual Mínimo e Máximo de CP
Instituições municipais de Municípios com até 25.000 habitantes.	Financeira	3 a 8%
Instituições municipais de Municípios com população superior a 25.000 habitantes, localizados nas áreas de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA ou na região Centro-Oeste.	Financeira	5 a 10%
Instituições municipais de Municípios com população superior a 25.000 habitantes.	Financeira	20 a 40%
Instituições estaduais de Estados localizados nas áreas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA ou na Região Centro-Oeste.	Financeira	10 a 20%
Instituições estaduais dos demais Estados.	Financeira	20 a 40%
Federais.	Não Apresenta	-
Privadas sem fins lucrativos.	Financeira e/ou Mensurável	Mesmo % do Município Sede

8. HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Poderão participar desta seleção pública de projetos as instituições que enquadram no requisito listados a seguir:

- Instituições pertencentes à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, do Distrito Federal, direta ou indireta (com atribuição ambiental precípua);
- Instituições públicas de ensino, pesquisa e extensão;
- Associações de Municípios e Consórcios Intermunicipais; e
- Instituições privadas brasileiras sem fins lucrativos, que se enquadrem em ao menos um dos seguintes casos:
 - Possuam no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de existência legal e atribuições estatutárias para atuação na área de meio ambiente; ou
 - Possuam registro no Cadastro Nacional de Entidades Ambientistas (CNEA)⁵.

Para comprovação da habilitação é **obrigatória** a apresentação dos seguintes documentos⁶:

⁵ O CNEA é de competência do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA. Para saber como se cadastrar, acesse a página eletrônica: www.mma.gov.br/conama ou entre em contato pelo telefone (61) 4009-1433 ou pelo fax (61) 4009-1392.

Para instituições públicas é obrigatório apresentar:

- Cópia autenticada do CPF e da cédula de identidade do representante legal;
- Cópia autenticada do Termo de Posse ou Ato de Nomeação do atual representante legal;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Para instituições privadas sem fins lucrativos é obrigatório apresentar:

- Cópia autenticada do CPF e da cédula de identidade do representante legal;
- Cópia autenticada da Ata de Eleição ou Posse da atual administração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cópia autenticada da Ata de Criação ou Fundação;
- Cópia autenticada do Estatuto em Vigor registrado em Cartório;
- Certificado original ou cópia autenticada de Deferimento do Ministério da Justiça (apenas para OSCIP). Só será considerada OSCIP a instituição que enviar tal deferimento.

Obs: A não apresentação da documentação de comprovação da habilitação da instituição proponente resultará na sua inabilitação.

9. ENCAMINHAMENTO DO PROJETO

O projeto deverá ser apresentado na última versão disponível do Programa de Elaboração de Projetos do FNMA – **Faça projeto** (Versão 4.5 ou superior), disponibilizado na página eletrônica: www.mma.gov.br/fnma (Arquivos para Download).

O encaminhamento do projeto ao FNMA deverá ser feito por meio de expediente formal (Ofício) **assinado pelo representante legal da instituição proponente**, com duas vias impressas e encadernadas seqüencialmente (uma original e uma cópia), anexando ainda a documentação de comprovação da habilitação da instituição proponente e demais documentos solicitados, como indicado a seguir:

- 1) Ofício de encaminhamento da proposta;
- 2) Duas cópias do projeto encadernadas com aposição obrigatória de rubrica pelo coordenador do projeto em todas as páginas que o compõe;
- 3) Anexos do projeto (mapas, fotos, portfólio, termos de parceria etc.);
- 4) Documentação de comprovação da habilitação da instituição proponente; e
- 5) Cópia digital do projeto em disquete ou CD-Rom, gerado na barra de ferramentas “Projeto” (Gerar arquivo para entrega ao FNMA Ctrl+F9) no Programa de Elaboração de Projetos do FNMA – **Faça projeto**.

O projeto poderá ser entregue pessoalmente no protocolo geral do Ministério do Meio Ambiente e/ou do Fundo Nacional do Meio Ambiente, até às 18:00 horas da data limite para recebimentos de projetos (02/06/2006), ou ser encaminhado pelo serviço postal até a data citada, sendo que será considerado, se recebido, até às 18:00 horas do dia 09/06/2006. Salienta-se, que em ambos os casos, o projeto deverá estar em um único envelope e/ou caixa, lacrado e constar claramente a seguinte referência:

⁶ Conforme art. 32 da Lei Federal n.º. 8.666, de 1993, devem ser apresentados documentos originais ou cópias autenticadas.

Instituição Remetente:			
Endereço:			N.º:
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:		UF:
DDD / Telefone:		E-mail:	

Destinatário: Fundo Nacional do Meio Ambiente			
Endereço: CRS 514, Bloco “B”, Loja 59/69, Térreo			
CEP: 70.380-526	Cidade: Brasília		UF: DF
DDD / Telefone: (61) 4009-9090		E-mail: fnma@mma.gov.br	
Reservado: Edital FNMA n.º. 02/2006			
“ELABORAÇÃO DE PLANOS DE RECUPERAÇÃO E DE GESTÃO PARA ESPÉCIES DE PEIXES E INVERTEBRADOS AQUÁTICOS”			
Chamada:			
Título do Projeto:			

Obs: O encaminhamento do projeto fora do prazo previsto no Edital resultará na inabilitação da instituição proponente.

10. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

Encerrado o prazo para recebimento de projetos, a Diretoria do FNMA verificará o atendimento das exigências quanto ao encaminhamento e habilitação das instituições proponentes, a partir dos documentos exigidos e do enquadramento dos projetos aos termos deste Edital. A relação de instituições habilitadas será publicada no DOU e divulgado nas seguintes páginas eletrônicas: www.in.gov.br/imprensa/in e www.mma.gov.br/fnma.

As instituições habilitadas terão seus projetos avaliados por uma Câmara Técnica Temporária, composta por especialistas convidados pelo FNMA, instituições e órgãos parceiros envolvidos com o presente Edital. O processo de análise técnica ocorrerá conforme os procedimentos e critérios descritos no presente Edital, dentre os quais destacam-se:

- A qualidade técnica do projeto;
- A clareza e pertinência dos objetivos, metas e resultados esperados;
- A factibilidade dos objetivos, metas e atividades no tempo fixado;
- Os impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes da execução do projeto;
- A experiência institucional do proponente e das instituições parceiras;
- A capacidade técnica da equipe executora do projeto; e
- A adequação do orçamento às atividades a serem desenvolvidas.

Os projetos serão classificados por pontos obtidos, conforme os critérios descritos nos Quadros 1 a 6, sendo, posteriormente, submetidos a julgamento pelo Conselho Deliberativo do FNMA.

As avaliações também envolverão a consistência e a adequação orçamentária do projeto, os diagnósticos e as estratégias solicitadas. Para tal, serão observados o referencial teórico, a metodologia adotada, a clareza, a objetividade e a factibilidade das ações propostas.

CHAMADA I:

Quadro 1 - Critérios de análise e avaliação dos aspectos orçamentários do projeto.

ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontuação
Consistência e adequação do orçamento proposto às atividades a serem desenvolvidas.	0 a 3	4	
Pontuação máxima (12):			

Quadro 2 - Critérios de análise e avaliação da qualidade técnica do projeto.

QUALIDADE TÉCNICA DO PROJETO			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontuação
Clareza e pertinência dos objetivos, metas e resultados esperados	0 a 3	2	
Factibilidade dos objetivos, metas e atividades no tempo fixado	0 a 3	4	
Consistência metodológica	0 a 3	4	
Apresentação de metodologias que assegurem a abordagem de todas as espécies constantes em um Grupo do Anexo I	0 a 3	2	
Composição e estratégia de funcionamento do Grupo Técnico	0 a 3	4	
Equipe técnica multidisciplinar e multiinstitucional	0 a 3	3	
Experiência da equipe técnica no estudo do grupo de espécies selecionado	0 a 3	3	
Experiência da equipe técnica na condução de processos de conservação de espécies de invertebrados aquáticos e peixes	0 a 3	3	
Pontuação máxima (75):			

Quadro 3 - Critérios de análise e avaliação da qualificação e experiência do conjunto institucional.

QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO CONJUNTO INSTITUCIONAL (PROPONENTE E PARCEIRAS)			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontuação
Experiência do proponente e instituições parceiras em ações de conservação da fauna aquática	0 a 3	3	
Parcerias institucionais relevantes para a recuperação de espécies de invertebrados aquáticos e peixes	0 a 3	4	
Capacidade operacional da instituição proponente e instituições parceiras	0 a 3	2	
Pontuação máxima (27):			

CHAMADA II:

Quadro 4 - Critérios de análise e avaliação dos aspectos orçamentários do projeto.

ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontuação
Consistência e adequação do orçamento proposto às atividades a serem desenvolvidas.	0 a 3	4	
Pontuação máxima (12):			

Quadro 5 - Critérios de análise e avaliação da qualidade técnica do projeto.

QUALIDADE TÉCNICA DO PROJERO			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontuação
Clareza e pertinência dos objetivos, metas e resultados esperados	0 a 3	2	
Factibilidade dos objetivos, metas e atividades no tempo fixado	0 a 3	4	
Consistência metodológica	0 a 3	4	
Apresentação de metodologias que assegurem a abordagem de todas as espécies constantes em um Grupo do Anexo I	0 a 3	2	
Composição e estratégia de funcionamento do Grupo Técnico	0 a 3	4	
Qualidade técnica da proposta de Plano de Gestão	0 a 3	4	
Equipe técnica multidisciplinar e multiinstitucional	0 a 3	3	
Experiência da equipe técnica no estudo do grupo de espécies selecionado	0 a 3	3	
Experiência da equipe técnica na condução de processos de conservação de espécies de invertebrados aquáticos e peixes	0 a 3	4	
Pontuação máxima (90):			

Quadro 6 - Critérios de análise e avaliação da qualificação e experiência do conjunto institucional.

QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO CONJUNTO INSTITUCIONAL (PROPONENTE E PARCEIRAS)			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontuação
Experiência do proponente e instituições parceiras em ações de conservação da fauna aquática	0 a 3	3	
Parcerias institucionais relevantes para a recuperação de espécies de invertebrados aquáticos e peixes	0 a 3	4	
Capacidade operacional da instituição proponente e instituições parceiras	0 a 3	3	
Pontuação máxima (33):			

Discriminação dos pontos de 0 a 3:

- 0** - Informações inexistentes ou não adequadas ao item solicitado;
- 1** - Informações insuficientes para o entendimento do item solicitado;
- 2** - Informações suficientes para o entendimento do item solicitado, entretanto apresentada de forma pouco clara, inadequada, ou ainda, atividades propostas não factíveis; e

3 - Informações suficientes, claras para o entendimento do item proposto e propostas factíveis.

Pontuação Final - PF

A PF corresponderá ao somatório da pontuação máxima obtida nos Quadros 2, 3, 4 para a Chamada I e Quadros 5, 6 e 7 para a Chamada II.

Chamada I - PF = Σ (Pontuação máxima dos Quadros 1, 2 e 3)

Chamada II - PF = Σ (Pontuação máxima dos Quadros 4, 5, e 6)

Nota de Corte

Serão desclassificados do processo de seleção os projetos que obtiverem nota de corte inferior a 60% da pontuação máxima dos critérios de análise e avaliação (**Chamada I** pontuação mínima 68 pontos e **Chamada II** pontuação mínima 81 pontos).

Critérios de desempate

Os projetos que apresentarem maior pontuação na sua qualidade técnica terão prioridade na seleção. Caso ainda persista o empate, será utilizada a maior pontuação obtida no critério da qualificação e experiência do conjunto institucional e, posteriormente, nos aspectos orçamentários do projeto.

Resultado final

A instância administrativa competente para homologar o resultado final desta seleção de projetos é o Conselho Deliberativo do FNMA, com base nas recomendações feitas pela Câmara Técnica Temporária e nas prioridades políticas governamentais, principalmente no que diz respeito à Política Nacional do Meio Ambiente. As decisões pertinentes à anulação ou revogação, assim como aquelas relativas à aplicação das penalidades previstas, observado o devido processo legal, serão publicadas no DOU.

11. PUBLICAÇÃO O DOS RESULTADOS

O resultado final das instituições e projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo do FNMA será publicado no DOU, na data provável de 07 de julho 2006, e divulgado nas seguintes páginas eletrônicas: www.in.gov.br/imprensa/in e www.mma.gov.br/fnma.

12. RECURSOS

Dos atos da administração do FNMA praticados no curso deste processo seletivo, será admitida a interposição dos recursos previstos no Art. 109, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

13. CELEBRAÇÃO DOS CONVÊNIOS

O FNMA encaminhará, por meio de expediente formal (Ofício), ao representante legal da instituição proponente, o resultado final das instituições e projetos recomendados, informando ainda, a necessidade de atender as condicionantes impostas pelo Conselho Deliberativo, se houver, bem como a necessidade de encaminhamento de documentação complementar, original ou autenticada, listada a seguir, para firmação do instrumento jurídico de repasse de recursos, ou instrumento congênere (Convênio).

Para celebração do instrumento de repasse, o FNMA verificará a adimplência da instituição proponente junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados - CADIN e junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAF.

O FNMA alerta que o não atendimento à convocação ou a não aceitação do instrumento jurídico de repasse de recursos ou instrumento congênere (Convênio), caracterizará a desistência da instituição.

Documentação necessária para a assinatura do instrumento de repasse, pelas **instituições públicas federais e privadas sem fins lucrativos**, e de seu respectivo representante legal:

- Certidão Negativa de Débito – CND emitida pela Previdência Social e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados (Lei n.º 8.212/1991), disponível para consulta na página eletrônica: www.comprasnet.gov.br (Acesso Livre > Consultas > Certidão Negativa);
- Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, disponível para consulta na página eletrônica: www.comprasnet.gov.br (Acesso Livre > Consultas > Certidão Negativa);
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, disponível para consulta na página eletrônica: www.comprasnet.gov.br (Acesso Livre > Consultas > Certidão Negativa);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível para consulta na página eletrônica: www.receita.fazenda.gov.br (Pessoa Jurídica > CNPJ Cadastro Pessoa Jurídica > Consulta Situação Cadastral);
- Documento original ou cópia autenticada da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa Estaduais (ou equivalentes);
- Documento original ou cópia autenticada da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa Municipal (ou equivalentes);
- Informar conta corrente exclusiva para o Convênio, que deverá ser aberta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (exceto para instituições federais);
- Cópia autenticada da Ata de Criação ou Fundação;
- Cópia autenticada do Estatuto ou Regimento em vigor registrado em Cartório;
- Cópia autenticada da Ata de Eleição e/ou Posse do representante legal;
- Cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do representante legal; e
- Comprovação de residência do representante legal.

Documentação necessária para as **instituições públicas estaduais e municipais**, e de seu respectivo representante legal:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível para consulta na página eletrônica: www.receita.fazenda.gov.br (Pessoa Jurídica > CNPJ Cadastro Pessoa Jurídica > Consulta Situação Cadastral);
- Cópia autenticada da publicação do relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre;
- Cópia autenticada da publicação do relatório resumido de execução orçamentária do último bimestre;
- Cópia autenticada do Ato de Nomeação ou Termo de Posse do representante legal;
- Cópia autenticada da Lei e/ou Decreto de Criação (no caso de Secretaria de Estado, órgãos e entidades vinculadas);

Obs: Caso a instituição proponente já tenha sido cadastrada no Cadastro Único das Exigências para Transferências Voluntárias aos Estados e Municípios - CAUC e esteja com a documentação válida, deverá encaminhar apenas a “Folha Espelho” do CAUC, disponível para consulta na página eletrônica: www.tesouro.fazenda.gov.br (SIAFI – Sistema de Administração Financeira > CAUC – Regularidade SIAFI).

- Informar conta corrente exclusiva para o Convênio, que deverá ser aberta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- Cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do representante legal; e
- Comprovação de residência do representante legal.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo sobreposição entre grupos de espécies de dois ou mais projetos, que provoque duplicidade de esforços, somente o melhor classificado, segundo os critérios definidos neste Edital, será passível de apoio.

As instituições parceiras que integrem a execução do projeto selecionado se reportarão unicamente à instituição proponente, não adquirindo direitos ou recebendo recursos diretamente do FNMA.

Será admitida a apresentação dos documentos em original, em cópia autenticada ou, ainda, na forma de publicação em imprensa oficial.

Não se admitirá a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo de projetos antes encaminhados, esgotado o prazo fixado para seu recebimento.

São de responsabilidade das entidades participantes a verificação dos dados e possíveis dificuldades inerentes ao desenvolvimento do projeto, os quais não poderão ser avocados no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a serem estabelecidos.

Nos casos das instituições inabilitadas e dos projetos reprovados, seus projetos e respectivos documentos estarão à disposição das instituições proponentes no FNMA, a partir da data de encerramento das avaliações, para serem devolvidos/retirados mediante ofício assinado pelo representante legal da mesma. Aqueles não reclamados até 60 (sessenta) dias após a data fixada, acima, serão inutilizados.

As disposições deste Edital, bem como o projeto da instituição proponente, farão, para todos os efeitos legais, parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição.

Os direitos sobre os produtos do projeto apoiado serão objeto de tratamento específico no Termo de Convênio ou instrumento de repasse de recursos, conforme as disposições normativas do FNMA.

A critério da Diretoria, e ouvido o Conselho Deliberativo do FNMA, os valores e percentuais consignados para este Edital poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores relacionadas à ordem econômica do País.

A instância administrativa competente para homologar o resultado final da presente Seleção de Projetos, para decidir quanto à inabilitação de proponentes ou julgamento de projetos, anulação parcial ou total desta seleção, bem como quanto à sua revogação, é o Conselho Deliberativo do FNMA. As decisões pertinentes à anulação ou revogação, assim como aquelas relativas à aplicação das penalidades previstas, serão publicadas no Diário Oficial da União.

Este Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Nos termos deste Edital, poderá ser solicitado impugnação mediante pedido formal protocolizado no FNMA, até 30/07/2006 Vencido o período especificado, qualquer questionamento não terá efeito impugnatório.

O Conselho Deliberativo do FNMA, no uso de suas competências estabelecidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial MMA n.º 170, de 03 de maio de 2001, quando instado por manifestação da Câmara Técnica Temporária, poderá determinar a realização de ajustes técnicos nos projetos aprovados, desde que não descaracterizem o objeto da seleção e sejam atendidos em data anterior e como condição à celebração do convênio ou instrumento correlato.

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a esta Seleção de Projetos poderão ser obtidos diretamente na Diretoria do FNMA no seguinte endereço:

Fundo Nacional do Meio Ambiente

CRS 514 Bloco B Loja 59/69 – Térreo – Asa Sul

CEP: 70.380-526 Brasília - DF

Fax: (61) 4009-9040

Telefone: (61) 4009-9090 ou 4009-9001

Correio eletrônico: fnma@mma.gov.br

Página eletrônica: <http://www.mma.gov.br/fnma>

ANEXO I – ESPÉCIES DO ANEXO I DA IN-MMA N.º 05 DE 21/05/2004**GRUPO I – CNIDÁRIOS**

Condylactis gigantea (Weiland, 1860)
 Cerianthomorpha brasiliensis Carlgreen, 1931
 Cerianthus brasiliensis Melo-Leitão, 1919
 Phillogorgia dilatata (Esper, 1806)
 Millepora alcornis Linnaeus, 1758

GRUPO II – EQUINODERMOS

Coscinasterias tenuispina (Lamarck, 1816)
 Astropecten braziliensis Müller & Troschel, 1842
 Astropecten cingulatus Sladen, 1889
 Astropecten marginatus Gray, 1840
 Luidia clathrata (Say, 1825)
 Luidia ludwigi scotti Bell, 1917
 Luidia senegalensis (Lamarck, 1816)
 Echinaster (Othilia) brasiliensis Müller & Troschel, 1842
 Echinaster (Othilia) echinophorus Lamarck, 1816
 Echinaster (Othilia) guyanensis Clark, 1987
 Asterina stellifera (Möbius, 1859)
 Linckia guildingii Gray, 1840
 Narcissia trigonaria Sladen, 1889
 Oreaster reticulatus (Linnaeus, 1758)
 Cassidulus mitis Krau, 1954
 Eucidaris tribuloides (Lamarck, 1816)
 Paracentrotus gaimardi (Blainville, 1825)
 Synaptula secreta Ancona-Lopez, 1957
 Isostichopus badionotus (Selenka, 1867)

GRUPO III – VERMES MARINHOS

Willeya loya Petersen, 1965
 Eurythoe complanata (Pallas, 1766)
 Eunice sebastiani Nonato, 1965
 Diopatra cuprea (Bosc, 1802)

GRUPO IV – MOLUSCOS MARINHOS

Natica micra (Haas, 1953)
 Petaloconchus myrakeenae Absalão & Rios, 1987

GRUPO V – CRUSTÁCEOS MARINHOS

Geocarcinus lagostoma Milne-Edwards, 1835
 Percnon gibbesi Milne-Edwards, 1853
 Minyocerus angustus (Dana, 1852)

GRUPO VI – MOLUSCOS DULCIAQUÍCOLAS

Castalia undosa Martens, 1827
 Diplodon caipira (Ihering, 1893)
 Diplodon dunkerianus Lea, 1856
 Diplodon expansus Küster, 1856
 Diplodon fontainianus (Orbigny, 1835)
 Diplodon greeffianus Ihering, 1893
 Diplodon iheringi Simpson, 1900
 Diplodon koseritzi Clessin, 1888
 Diplodon martensi Ihering, 1893
 Diplodon pfeifferi Dunker, 1848
 Diplodon rotundus Wagner, 1827
 Anodontites elongates Swainson, 1823

Anodontites ensiformis Spix, 1827
 Anodontites ferrarisii Orbigny, 1835
 Anodontites iheringi Clessin, 1882
 Anodontites soleniformes Orbigny, 1835
 Anodontites tenebricosus Lea, 1834
 Anodontites trapesialis Lamarck, 1819
 Anodontites trapezeus Spix, 1827
 Bartlettia stefanensis Maicand, 1856
 Fossula fossiculifera Orbigny, 1835
 Leila blainvilliana Lea, 1834
 Leila esula Orbigny, 1835
 Monocondylaea paraguayana Orbigny, 1835
 Mycetopoda legumen Martens, 1888
 Mycetopoda siliquosa Spix, 1827

GRUPO VII – CRUSTÁCEOS DULCIAQUÍCOLAS

Macrobrachium carcinus (Linnaeus, 1758)
 Atya gabonensis Giebel, 1875
 Atya scabra (Leach, 1815)
 Hyalella caeca Pereira, 1989
 Aegla cavernicola Turkay, 1972
 Aegla leptochela Bond-Buckup & Buckup, 1994
 Aegla microphtalma Bond-Buckup & Buckup, 1994

GRUPO VIII – PORÍFEROS DULCIAQUÍCOLAS

Oncosclera jewelli (Volkmer, 1963)
 Uruguaya corallioides (Bowerbank, 1863)
 Sterrastrolepis brasiliensis Volkmer-Ribeiro & De Rosa-Barbosa, 1978
 Anheteromeyenia ornata (Bonetto & Ezcurra de Drago, 1970)
 Corvoheteromeyenia australis (Bonetto & Ezcurra de Drago, 1966)
 Corvoheteromeyenia heterosclera Ezcurra de Drago, 1974
 Corvospongilla volkmeri De Rosa-Barbosa, 1988
 Heteromeyenia insignis Weltner, 1895
 Houssayella iguazuensis Bonetto & Ezcurra de Drago, 1966
 Racekiela sheilae Volkmer-Ribeiro, De Rosa-Barbosa & Tavares, 1988
 Metania kiliani Volkmer-Ribeiro & Costa, 1992
 Potamolithus troglobius Simone & Miracchiolli, 1994

GRUPO IX – ELASMOBRÂNQUIOS

Galeorhinus galeus (Linnaeus, 1758)
 Mustelus schmitti Springer, 1939
 Rhinobatus horkelii (Müller & Henle, 1841)
 Squatina guggenheim Marini, 1936
 Squatina occulta (Vooren & Silva, 1991)
 Pristis perotteti Müller & Henle, 1841
 Pristis pectinata Latham, 1794
 Isogomphodon oxyrhynchus (Müller & Henle, 1839)
 Cetorhinus maximus (Gunnerus, 1765)
 Rhincodon typus Smith, 1828
 Ginglymostoma cirratum (Bonnaterre, 1788)
 Negaprion brevirostris (Poey, 1868)

GRUPO X – TELEÓSTEOS RECIFAIS

Scarus guacamaia Cuvier, 1829
 Anthias salmopunctatus Lubbock & Edwards, 1981
 Prognathodes obliquus (Lubbock & Edwards, 1980)
 Gramma brasiliensis Sazima, Gasparini & Moura, 1998

Elacatinus figaro Sazima, Moura & Rosa, 1997
 Bodianus insularis Gomon & Lubbock, 1980
 Stegastes sanctipauli Lubbock & Edwards, 1981

GRUPO XI – PEIXES DAS BACIAS AMAZÔNICA E DO ARAGUAIA-TOCANTINS

Potamobatrachus trispinosus Collette, 1995
 Sartor tucuruense Santos & Jégu, 1987
 Mylesinus paucisquamatus Jégu & Santos, 1988
 Ossubtus xinguense Jégu, 1992
 Crenicichla cyclostoma Ploeg, 1986
 Crenicichla jegui Ploeg, 1986
 Teleocichla cinderella Kullander, 1988
 Hypancistrus zebra Isbrücker & Nijssen, 1991
 Aguarunichthys tocantinsensis Zuanon, Rapp Py-Daniel & Jégu, 1993
 Eigenmannia vicentespelaea Triques, 1996

GRUPO XII – PEIXES DA BACIA DO SÃO FRANCISCO

Brycon nattereri Günther, 1864
 Characidium lagosantensis Travassos, 1947
 Conorhynchos conirostris (Valenciennes in Cuvier & Valenciennes 1840)
 Hemipsilichthys mutuca Oliveira & Oyakawa, 1999
 Rhamdiopsis microcephala (Lütken, 1874)
 Stygichthys typhlops Brittan & Böhlke, 1965

GRUPO XIII – PEIXES DAS BACIAS COSTEIRAS DA REGIÃO SUDESTE-SUL

Characidium grajahuensis Travassos, 1944
 Corydoras macropterus Regan, 1913
 Harttia rhombocephala Miranda-Ribeiro, 1939
 Hemipsilichthys garbei Ihering, 1911
 Homodiaetus graciosa Koch, 2002
 Homodieatus passarelii (Miranda-Ribeiro, 1944)
 Hyphessobrycon flammeus Myers, 1924
 Listrura campos (Miranda-Ribeiro, 1957)
 Listrura nematopteryx De Pinna, 1988
 Listrura tetaradiata Landim & Costa, 2002
 Microcambeva barbata Costa & Bockmann, 1994
 Mimagoniates lateralis (Nichols, 1913)
 Mimagoniates rheocharis Menezes & Weitzman, 1990
 Rachoviscus crassiceps Myers, 1926
 Spintherobolus ankoseion Weitzman & Malabarba, 1999
 Spintherobolus broccae Myers, 1925
 Spintherobolus leptoura Weitzman & Malabarba, 1999
 Trichogenes longipinnis Britski & Ortega, 1983
 Steindachneridion doceana (Eigenmann & Eigenmann, 1889)

GRUPO XIV – PEIXES DAS BACIAS COSTEIRAS DA REGIÃO NORDESTE-

Brycon devillei (Castelnau, 1855)
 Brycon vermelha Lima & Castro, 2000
 Henochilus wheatlandii Garman, 1890
 Kalyptodoras bahiensis Higuchi, Britski & Garavello, 1990
 Lignobrycon myersi (Miranda-Ribeiro, 1956)
 Mimagoniates sylvicola Menezes & Weitzman, 1990
 Phalloptychus eigenmanni Henn, 1916
 Rachoviscus graciliceps Weitzman & Cruz, 1980

GRUPO XV – PEIXES DA BACIA DO PARAÍBA DO SUL

Brycon insignis Steindachner, 1877

Brycon opalinus (Cuvier, 1819)
 Delturus parahybae (Eigenmann & Eigenmann, 1889)
 Hyphessobrycon duragenys Ellis, 1911
 Leporinus thayeri Borodin, 1929
 Phallotorynus fasciolatus Henn, 1916
 Pogonopoma parahybae (Steindachner, 1877)
 Steindachneridion parahybae (Steindachner, 1876)
 Taunayia bifasciata (Eigenmann & Norris, 1900)

GRUPO XVI – PEIXES DA BACIA DO JEQUITINHONHA

Leporinus thayeri Borodin, 1929
 Nematocaraax venustus Weitzman, Menezes & Britski, 1986
 Rhamdia jequitinhonha Silfvergrip, 1996
 Steindachneridion amblyura (Eigenmann & Eigenmann, 1888)
 Steindachneridion parahybae (Steindachner, 1876)

GRUPO XVII – PEIXES DAS BACIAS PLATINAS

Astyanax gymnogenys Eigenmann, 1911
 Brycon nattereri Günther, 1864
 Chasmocranus brachynema Gomes & Schubart, 1958
 Coptobrycon bilineatus (Ellis, 1911)
 Crenicichla jupiaiensis Britski & Luengo, 1968
 Glandulocauda melanogenys Eigenmann, 1911
 Glandulocauda melanopleura Eigenmann, 1911
 Gymnogeophagus setequedas Reis, Malabarba & Pavanelli, 1992
 Hasemania maxillaris Ellis, 1911
 Hasemania melanura Ellis, 1911
 Heptapterus multiradiatus Ihering, 1907
 Hyphessobrycon duragenys Ellis, 1911
 Hyphessobrycon taurocephalus Ellis, 1911
 Myleus tiete (Eigenmann & Norris, 1900)
 Phallotorynus jucundus Ihering, 1930
 Pseudotocinclus tietensis (Ihering, 1907)
 Rhamdiopsis microcephala (Lütken, 1874)
 Spintherobolus papilliferus Eigenmann, 1911
 Sternarchorhynchus britskii Campos-da-Paz, 2000
 Taunayia bifasciata (Eigenmann & Norris, 1900)
 Trichomycterus paolence (Eigenmann, 1917)
 Trichomycterus castroi Pinna, 1992
 Brycon orbignyanus (Valenciennes, 1850)
 Characidium vestigipinne Buckup & Hahn, 2000
 Hemiancistrus chlorostictus Cardoso & Malabarba, 1999
 Steindachneridion scripta (Ribeiro, 1918)
 Tatia boemia Koch & Reis, 1996

GRUPO XVIII – PEIXES CAVERNÍCOLAS

Trichomycterus itacarambiensis Trajanoi & Pinna, 1996
 Ancistrus formoso Sabino & Trajano, 1997
 Pimelodella kronei (Ribeiro, 1907)

GRUPO XIX – PEIXES DOS CAMPOS E AMBIENTES COSTEIROS DA REGIÃO SUL

Austrolebias adloffii (Ahl, 1922)
 Austrolebias affinis (Amato, 1986)
 Austrolebias alexandri (Castello & Lopez, 1974)
 Austrolebias carvalhoi (Myers, 1947)
 Austrolebias charrua Costa & Cheffe, 2001
 Austrolebias cyaneus (Amato, 1987)

Austrolebias ibicuiensis (Costa, 1999)
Austrolebias luteoflammulatus (Vaz-Ferreira, Sierra & Scaglia, 1974)
Austrolebias minuano Costa & Cheffe, 2001
Austrolebias nigrofasciatus Costa & Cheffe, 2001
Austrolebias periodicus (Costa, 1999)
Megalebias wolterstorffi (Ahl, 1924)
Bryconamericus lambari Malabarba & Kindel, 1995
Leptoplosternum tordilho Reis, 1997

GRUPO XX – PEIXES ANUAIS DA MATA ATLÂNTICA E AMBIENTES COSTEIROS ADJACENTES

Campellolebias brucei Vaz-Ferreira & Sierra, 1974
Campellolebias chrysolineatus Costa, Lacerda & Brasil, 1989
Campellolebias dorsimaculatus Costa, Lacerda & Brasil, 1989
Leptolebias citrinipinnis (Costa, Lacerda & Tanizaki, 1988)
Leptolebias cruzi (Costa, 1988)
Leptolebias fractifasciatus (Costa, 1988)
Leptolebias leitaoi (Cruz & Peixoto, 1991)
Leptolebias marmoratus (Ladiges, 1934)
Leptolebias minimus (Myers, 1942)
Leptolebias opalescens (Myers, 1941)
Leptolebias splendens (Myers, 1942)
Nematolebias whitei (Myers, 1942)
Simpsonichthys bokermanni (Carvalho & Cruz, 1987)
Simpsonichthys constanciae (Myers, 1942)
Simpsonichthys izecksohni (Cruz, 1983)
Simpsonichthys myersi (Carvalho, 1971)
Simpsonichthys perpendicularis Costa, Nielsen & De Luca, 2001
Simpsonichthys rosaceus Costa, Nielsen & De Luca, 2001

GRUPO XXI – PEIXES ANUAIS DO CERRADO E PANTANAL

Cynolebias griseus Costa, Lacerda & Brasil, 1990
Maratecoara formosa Costa & Brasil, 1995
Plesiolebias xavantei (Costa, Lacerda & Tanizaki, 1988)
Simpsonichthys alternatus (Costa & Brasil, 1994)
Simpsonichthys auratus Costa & Nielsen, 2000
Simpsonichthys boitonei Carvalho, 1959
Simpsonichthys flammeus (Costa, 1989)
Simpsonichthys marginatus Costa & Brasil, 1996
Simpsonichthys multiradiatus (Costa & Brasil, 1994)
Simpsonichthys notatus (Costa, Lacerda & Brasil, 1990)
Simpsonichthys parallelus Costa, 2000
Simpsonichthys rufus Costa, Nielsen & De Luca, 2000
Simpsonichthys santanae (Shibatta & Garavello, 1992)
Simpsonichthys trilineatus (Costa & Brasil, 1994)
Simpsonichthys zonatus (Costa & Brasil, 1990)
Spectrolebias semiocellatus Costa & Nielsen, 1997

GRUPO XXII – PEIXES ANUAIS DA CAATINGA E AMBIENTES COSTEIROS DO NORDESTE

Simpsonichthys fulminantis (Costa & Brasil, 1993)
Simpsonichthys ghisolfi Costa, Cyrino & Nielsen, 1996
Simpsonichthys hellneri (Berkenkamp, 1993)
Simpsonichthys magnificus (Costa & Brasil, 1991)
Simpsonichthys similis Costa & Hellner, 1999
Simpsonichthys stellatus (Costa & Brasil, 1994)

ANEXO II – ESPÉCIES DO ANEXO II DA IN-MMA N.º 05 DE 21/05/2004**GRUPO I – CAMARÕES**

Farfantepenaeus brasiliensis (Latreille, 1817)
 Farfantepenaeus paulensis (Pérez-Farfante, 1967)
 Farfantepenaeus subtilis (Pérez-Farfante, 1967)
 Litopenaeus schimitti (Burkenroad, 1936)
 Xiphopenaeus kroyeri (Heller, 1862)

GRUPO II – CARANGUEJOS E SIRI

Ucides cordatus (Linnaeus, 1763)
 Cardisoma guanhumi (Latreille, 1825)
 Callinectes sapidus (Rathbun, 1896)

GRUPO III – ELASMOBRÂNQUIOS

Sphyrna lewini (Griffith & Smith, 1834)
 Sphyrna tiburo (Linnaeus, 1758)
 Sphyrna zygaena (Linnaeus, 1758)
 Carcharias taurus Rafinesque, 1810
 Prionace glauca (Linnaeus, 1758)
 Carcharhinus longimanus (Poey, 1861)
 Carcharhinus porosus (Ranzani, 1839)
 Carcharhinus signatus (Poey, 1868)

GRUPO IV – TELEÓSTEOS COSTEIROS

Pomatomus saltatrix (Linnaeus, 1766)
 Mugil liza Valenciennes, 1836
 Mugil platanus (Günther, 1880)
 Genidens barbatus (Lacepède, 1803)

GRUPO V – TELEÓSTEOS DEMERSAIS DA REGIÃO SUDESTE-SUL

Lophius gastrophysus Miranda-Ribeiro, 1915
 Micropogonias furnieri (Desmarest, 1823)
 Cynoscion guatucupa (Cuvier, 1830)
 Macrodon ancylodon (Bloch & Schneider, 1801)
 Umbrina canosai (Berg, 1895)
 Pagrus pagrus (Linnaeus, 1758)
 Polyprion americanus (Schneider, 1801)
 Pseudopercis numida (Miranda-Ribeiro, 1915)

GRUPO VI – RECURSOS ORNAMENTAIS

Hippocampus erectus Perry, 1810
 Hippocampus reidi Ginsburg, 1933
 Strombus goliath Schoter, 1805

GRUPO VII – GAROUPAS E VERMELHOS

Epinephelus itajara (Lichtenstein, 1822)
 Epinephelus marginatus (Lowe, 1834)
 Epinephelus morio (Valenciennes, 1828)
 Epinephelus niveatus (Valenciennes, 1828)
 Mycteroperca bonaci (Poey, 1860)
 Lutjanus analis (Cuvier, 1828)
 Lutjanus purpureus Poey, 1867
 Ocyurus chrysurus (Bloch, 1790)
 Rhomboplites aurorubens (Cuvier, 1829)

GRUPO VIII – PEIXES DA BACIA AMAZÔNICA

Arapaima gigas (Cuvier, 1817)
 Colossoma macropomum (Cuvier, 1818)
 Semaprochilodus insignis (Jardine & Schomburgk, 1841)
 Semaprochilodus taeniurus (Valenciennes, 1817)
 Brachyplatystoma vaillantii (Valenciennes, 1840)
 Brachyplatystoma rousseauxii (Castelnau, 1855)
 Zungaro zungaro (Humboldt, 1821)

ANEXO III – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PARA RECUPERAÇÃO DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

1. Introdução

Apresenta um panorama sobre a espécie, ou grupo de espécies ameaçadas, contempladas no Plano, e a contextualização da necessidade da elaboração do Plano, indicando o grau de ameaça da espécie, ou grupo de espécies, e os esforços já realizados no sentido de sua conservação.

Deve, ainda, apresentar as informações técnico-científicas disponíveis acerca da espécie, ou grupo de espécies e dados existentes que irão embasar o estabelecimento de estratégias de conservação, acerca dos seguintes aspectos:

- Sistemática
- Distribuição
- Ecologia
 - . Ciclo de vida
 - . Reprodução
 - . Alimentação
 - . Idade e crescimento
 - . Mortalidade
 - . Qualidade de habitat
- Status populacional

2. Ameaças e fatores limitantes

Identifica os fatores que interferem direta ou indiretamente na sobrevivência da espécie, ou grupo de espécies, descrevendo de que maneira eles afetam a espécie, ou grupo de espécies, conforme as seguintes categorias:

- **Crítico** – um fator que pode levar à extinção das espécies em 20 anos ou menos;
- **Alto** – um fator que pode levar a um declínio em mais do que 20% das populações em 20 anos ou menos;
- **Médio** – um fator que pode levar a um declínio em menos do que 20% das populações em 20 anos ou menos;
- **Baixo** – um fator que apenas causa declínio populacional das espécies a nível local; ou
- **Desconhecido** – um fator que parece causar declínio populacional das espécies, mas não se sabe a que nível.

São alguns exemplos de ameaças: perda de hábitat, mudanças climáticas, catástrofes ambientais, pesca, coleta, tráfico, poluentes, introdução de espécies invasoras, doenças, do cruzamento e predação.

3. Status de Conservação e Recentes Medidas de Conservação

Descreve a situação atual da espécie, ou grupo de espécies, na natureza e em cativeiro, as tendências populacionais, os programas voltados à conservação das espécies em seus vários

locais de ocorrência, e a existência de áreas protegidas nas áreas de distribuição ou de programas de reprodução em cativeiro.

4. Ações de Recuperação

Descreve o objetivo geral e os objetivos específicos com base nas informações levantadas nos itens anteriores. Além disso, propõe um conjunto de ações, identificando os atores (ou executores) para cada ação e estabelecendo a prioridade e o prazo de execução, de acordo com os critérios abaixo:

- **Essencial** – uma ação necessária para prevenir um grande declínio nas populações que pode levar à extinção da espécie ou grupo de espécies.
- **Alta** – uma ação necessária para prevenir um declínio em mais do que 20% das populações em 20 anos ou menos;
- **Média** – uma ação necessária para prevenir um declínio em menos do que 20% das populações em 20 anos ou menos; e
- **Baixa** - uma ação necessária para prevenir um declínio populacional local ou que parece ter um pequeno impacto sobre as populações em sua área de distribuição.

Os prazos de execução seriam:

- **Imediato** – precisa ser completado em um ano;
- **Curto** – precisa ser completado dentro de 1 a 3 anos;
- **Médio** – precisa ser completado entre 1 a 5 anos;
- **Longo** – precisa ser completado entre 1 a 10 anos;
- **Contínuo** – objetivo que já está sendo desenvolvido e deve continuar; e
- **Completado** – objetivo que foi completado durante a preparação do Plano de Recuperação (tais ações podem ser revistas ou refeitas no futuro, de acordo com as circunstâncias).

ANEXO IV – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PARA A GESTÃO DE ESPÉCIES SOBREEXPLORADAS OU AMEAÇADAS DE SOBREEXPLORAÇÃO

1. Introdução

1.1. *Biologia e parâmetros populacionais*

Ampla revisão bibliográfica, compilando informações bioecológicas da(s) espécie(s) alvo que poderão embasar o estabelecimento de estratégias ao plano, que devem incluir, no mínimo:

- Sistemática
- Distribuição
- Ecologia
 - . Ciclo de vida
 - . Reprodução
 - . Alimentação
 - . Idade e crescimento
 - . Mortalidade
 - . Qualidade de habitat
- Avaliação de estoques;

Informações acerca de iniciativas recentes de pesquisa pesqueira na costa brasileira ou na bacia amazônica com potencial interface com o Plano de Gestão, como por exemplo, o Programa REVIZEE, ARGOS, Projeto ProVárzea, etc.

1.2. Descrição da pescaria

Panorama histórico e atual da exploração da(s) espécie(s), regionalizado, proporcionando uma contextualização da necessidade da elaboração do Plano de Gestão, englobando os seguintes pontos:

- Áreas de pesca;
- Tipo de pesca (artesanal ou de pequena escala, ou industrial);
- Crescimento e desenvolvimento da frota (número de embarcações, características técnicas das embarcações, dinâmica da frota pesqueira);
- Petrechos de pesca;
- Esforço de pesca, produção, desembarque e CPUE (regionalizado).

1.3. Aspectos sócio-econômicos

Crescimento e desenvolvimento da atividade pesqueira no tocante aos aspectos sócio-econômicos:

- Identificação dos atores sociais envolvidos e os conflitos de uso;
- Caracterização sócio-econômica da pesca;
- Formas de comercialização do pescado (fresco, congelado, vivo, etc.), considerando a agregação de valor;
- Caracterização dos mercados interno e externo.

1.4. Medidas de ordenamento do uso do recurso

Histórico sobre a legislação que ampara a pesca e regulamenta o uso do(s) recurso(s) citando os instrumentos e as medidas de ordenamento (épocas de defeso de recrutamento e desova, tamanho mínimo, áreas proibidas à pesca, petrechos proibidos, etc.).

1.5. Outras pressões de mortalidade sobre o recurso

- Poluição;
- Destruição de habitat;
- Mudanças climáticas;
- Outros impactos.

2. Objetivos da Gestão

A atividade pesqueira caracteriza-se por abranger setores econômicos, biológicos e tecnológicos. Para garantir a sustentabilidade a curto, médio e longo prazos da atividade pesqueira como um todo, é essencial que os objetivos gerais do Plano de Gestão sejam claros de forma a delimitar precisamente os meios para se alcançar tais objetivos.

Os objetivos específicos deverão ser balizados por pontos de referência, cuja metodologia é amplamente recomendada pela FAO e comentada com detalhes em Caddy e Mahon (1995), e subdivididos nas seguintes disciplinas ou interesses.

2.1. Objetivos Biológicos Pesqueiros

- Assegurar a sustentabilidade da atividade pesqueira respeitando a capacidade de suporte do ambiente sem colocar em perigo o(s) recurso(s) para o benefício das gerações atuais e futuras;
- Propor a uniformização de coletas e análises de dados; e
- Propor metodologia de avaliação e monitoramento do estado do(s) estoque(s).

2.2. *Objetivos Ecológicos*

- Propor metodologia de avaliação quantitativa dos impactos causados pelas artes de pesca, pelas embarcações e influência antrópica na área de distribuição do(s) recurso(s).
- Assegurar a pesca responsável, minimizando os descartes e prevenindo a destruição dos habitats.

2.3. *Objetivos Sociais*

- Promover empregos, aumentar o salário dos pescadores, melhorar a qualidade de vida da comunidade pesqueira e proteger os pescadores tradicionais.

2.4. *Objetivos Econômicos*

- Assegurar a sustentabilidade do lucro da pescaria;
- Avaliar o mercado e as possibilidades de expansão; e
- Propor medidas que visem ao aumento da renda das comunidades, como, melhoria da qualidade do pescado, diminuição do desperdício e agregação de valor.

2.5. *Objetivos de Extensão*

- Sensibilizar a comunidade sobre a pesca responsável;
 - Promover a saúde da comunidade pesqueira;
 - Incorporar a comunidade no processo de co-gestão e participação no processo decisório por meio da consulta pública (reunião para ordenamento); e
- Introduzir tecnologias de pesca e de processamento modernas, porém responsáveis.

2.6. *Objetivos Legais*

- A implementação de medidas para gestão do uso de um recurso compatíveis com os objetivos anteriores; e
- Indicar as lacunas legais para a gestão do recurso e propor sua adequação.

3. Pontos de Referência

Os pontos de referência técnicos utilizados na gestão das pescarias estão baseados principalmente nos modelos de avaliação de estoque, associados com os aspectos econômicos e sociais, anteriormente discutidos. Estes pontos devem ter um meio de verificação e um indicador objetivamente verificável. Estes devem estar claramente definidos e previamente acordados, de forma que possam ser executados sem necessidade de negociações.

Os pontos de referência podem ser classificados em duas categorias: Pontos de Referência Objetivos (PROs) e Pontos de Referência Limites (PRLs). Os PROs indicam um estado de uma pescaria ou um recurso que se considera desejável e o qual a adoção de plano de gestão deve buscar, em qualquer fase de exploração do estoque. Já os PRLs indicam o estado de uma pescaria ou recurso que se considera indesejável atingir ou exceder, neste caso o Plano de Gestão

deve reverter a situação (Caddy e Mahon, 1995). O Plano de Gestão deve incluir os pontos de referência os pontos de referência para a(s) espécie(es) alvo.

4. Estratégia do Plano de Gestão

O Plano de Gestão deve conter uma descrição detalhada da metodologia a ser utilizada para se atingir os objetivos listados anteriormente, tendo como meta os pontos de referência definidos.

5. Avaliação e Revisão do Plano

O Plano de Gestão deve sofrer constantes avaliações e revisões. Os mecanismos de avaliação/ revisão devem estar baseados nos pontos de referências definidos e especificados no corpo do Plano. A avaliação/revisão deverá ocorrer regularmente e sempre que necessário.

O processo de revisão do Plano de Gestão proporcionará uma avaliação da efetividade das medidas propostas, incluindo o levantamento dos dados e informações necessárias a essa avaliação.

ANEXO V – RROTEIRO DE FUNCIONAMENTO DO GRUPO TÉCNICO, COMO INSTÂNCIA PARTICIPATIVA DE DISCUSSÃO⁷ PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO E DE GESTÃO

Este roteiro deve ser apresentado como produto dos convênios que contemplam as Chamadas I e II. Projetos que já contenham uma instância participativa de discussão poderão indicá-lo no projeto e apresentar este roteiro preliminarmente. Cabe destacar que não é obrigatória a formação de personalidade jurídica para tal instância.

Objetivo

Descrever quais são os objetivos desta instância.

Estrutura da Instância Participativa

Descrever o número de participantes por instituição e importância de cada uma delas no processo de gestão dos recursos pesqueiros.

Periodicidade e Funcionamento das Reuniões

Descrever qual a periodicidade e como será o funcionamento das reuniões realizadas no âmbito da instância.

Estatuto/Regimento

O Estatuto/Regimento é um conjunto de regras que descrevem como vai ser a estrutura e o funcionamento da instância participativa. Trata-se de um documento legal para a administração de uma organização. Deve haver uma assembléia com votação formal por parte dos membros para que o estatuto se torne oficial. Uma vez oficializado, não pode ser mudado sem que haja nova votação em assembléia. O Estatuto deverá cumprir o seguinte roteiro:

1. Constituição da Instância Participativa

- Nome
- Objetivo
- Duração – Neste item é preferível que ele seja criado por tempo indeterminado.
- Local onde estará situado.

⁷ A instância participativa pode ser denominada como Fórum, Conselho Gestor, entre outros. Sua importância refere-se a participação dos diversos atores envolvidos com o uso dos recursos pesqueiros, visando definir estratégias conjuntas de gestão.

- Como serão alcançados os objetivos propostos?
2. Composição da Instância Participativa
 - Quais as instituições participantes e qual o número de representantes por instituição?
 - Qual é o peso de cada uma?
 - Quais serão os direitos dos representantes?
 - Quais serão os deveres dos representantes?
 - Quais as penalidades para os representantes?
 3. Direção e Administração
 - Qual é a estrutura organizacional da Instância e a função de cada uma das estruturas?
 - Como serão tomadas as decisões dentro dos órgãos dirigentes, visando a manutenção de práticas democráticas?
 - Como ocorrerão as eleições dos representantes e como será permitida a participação de novas instituições?
 - Qual será o tempo de mandato?
 - Qual a função de cada um dos eleitos?
 - Como ocorrerá a fiscalização interna da Instância?
 4. Dissolução da Instância Participativa
 - Quem possui poder de decisão para determinar o término da Instância Participativa?
 - Quantos votos são necessários para tal?
 - O que ocorrerá com os bens existentes da Instância Participativa, se ela vier a terminar?
 5. Assuntos Gerais
 - Quem representará a Instância Participativa em qualquer local e assunto?

Como serão possíveis alterações no estatuto?

ANEXO VI – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO

Os projetos deverão prever o desenvolvimento de um Plano de Comunicação Social e Divulgação, visando documentar e disseminar seus resultados, envolvendo a própria comunidade ou comunidades vizinhas. A disseminação é fundamental para que o impacto social e ambiental possa ser conhecido publicamente, fortalecendo o projeto e envolvendo cada vez mais a sociedade. Poderá se dar por meio de palestras, cursos, seminários ou atividades de educação ambiental, cartilhas, livros, vídeos, etc. Estas atividades são componentes importantes e podem gerar a aproximação de entidades locais ou de fora que agreguem valor ao projeto, permitindo desdobramentos posteriores.

Todos os projetos devem contemplar atividades de disseminação e capacitação, como mecanismo importante de sustentação das atividades planejadas e de difusão dos resultados alcançados, bem como um meio de alcançar os seus objetivos e como instrumento de participação social.

O Plano de Comunicação Social e Divulgação deverá:

- Definir o âmbito da divulgação (local, regional, nacional, internacional);
- Definir o público que se pretende atingir (comunidades com características semelhantes as dos beneficiários do projeto, órgãos públicos, setores acadêmicos, organizações não-governamentais, etc.);

- Definir o que será objeto de divulgação (metodologias, técnicas, experiências, resultados, etc.);
- Definir quais meios serão empregados na divulgação (livros, artigos para revistas/jornais, vídeos, seminários), sua tiragem, periodicidade, duração, conforme o caso;
- Definir as atividades de divulgação (palestras, reuniões, etc.);
- Definir o estilo de redação que será utilizada, como histórias escritas ou contadas, teatro, música, etc.;
- Especificar quais os aspectos mais importantes do projeto a serem destacados.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Fundo Nacional do Meio Ambiente
CRS 514 Bloco B Loja 59/69 – Térreo – Asa Sul
CEP: 70.380-526 Brasília - DF
Fax: (61) 4009-9040
Telefone: (61) 4009-9090 ou 4009-9001
Correio eletrônico: fnma@mma.gov.br
Página eletrônica: <http://www.mma.gov.br/fnma>